

Comandante da Zona Aérea do Açores, Major-General Piloto Aviador 035166-A Manuel Teixeira Rolo, a competência para:

- a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira do Comando da Zona Aérea dos Açores;
- b) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

2 — O presente Despacho produz efeitos desde 15 de Junho de 2010 sendo ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluíam no âmbito da presente subdelegação de competências.

Monsanto, 20 de Julho de 2010. — O Comandante, *José Joaquim Ramos Tareco*, TGEN/PILAV.

203558706

Despacho n.º 12758/2010

1 — Ao abrigo da competência que me foi delegada no n.º 3 do Despacho n.º 39/2010, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, de 19 de Março, publicado no *Diário da República* n.º 65, 2.ª série, sob o n.º 5946/2010, de 05 de Abril, subdelego no Comandante da Zona Aérea dos Açores, Major-General PILAV 035166-A Manuel Teixeira Rolo, a competência para decidir os requerimentos relativos à concessão e transporte, na capacidade sobrança, no percurso Lajes-Lisboa-Lajes, apresentados por pessoal militar e civil, pertencentes ou não à Força Aérea.

2 — A prioridade a atribuir aos requerentes, dentro da capacidade sobrança, deve, salvo raras excepções devidamente justificadas, ser a seguinte:

- a) Militares da Força Aérea;
- b) Civis da Força Aérea;
- c) Agregado familiar directo dos militares da Força Aérea;
- d) Agregado familiar directo dos civis da Força Aérea;
- e) Outros casos justificados.

3 — Ao abrigo da competência que me foi delegada no ponto 4 do citado Despacho n.º 39/2010, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, de 19 de Março, publicado no *Diário da República* n.º 65, 2.ª série, sob o n.º 5946/2010, de 05 de Abril, subdelego, ainda, no Comandante da Zona Aérea dos Açores, Major-General PILAV 035166-A Manuel Teixeira Rolo, a competência constante do anterior ponto 1, quando os requerimentos para o percurso Lisboa-Lajes-Lisboa sejam apresentados por militares ou civis que prestam serviço na ZAA/BA4 e digam respeito ao seu agregado familiar directo que se encontra no Continente.

4 — O presente Despacho produz efeitos desde 15 de Junho de 2010.

Monsanto, 20 de Julho de 2010. — O Comandante, *José Joaquim Ramos Tareco*, TGEN/PILAV.

203558682

Despacho n.º 12759/2010

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e ao abrigo da competência que me foi subdelegada pela alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 29/2010, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, de 17 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 02 de Março de 2010, sob o n.º 3782/2010, subdelego, no Comandante da Zona Aérea do Açores, Major-General Piloto Aviador 035166-A Manuel Teixeira Rolo, a competência para autorizar a realização de despesas, até ao valor de € 100.000, com empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços.

2 — Ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego na entidade designada no número anterior, pelos montantes indicados, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais que me foi subdelegada pela alínea b) do n.º 1 do citado Despacho n.º 29/2010, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, de 17 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 02 de Março de 2010, sob o n.º 3782/2010.

3 — O presente Despacho produz efeitos desde 15 de Junho de 2010 sendo ratificados todos os actos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluíam no âmbito da presente subdelegação de competências.

Monsanto, 20 de Julho de 2010. — O Comandante, *José Joaquim Ramos Tareco*, TGEN/PILAV.

203558699

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Aviso n.º 15819/2010

Lista de classificação final do procedimento concursal institucional externo destinado ao recrutamento para preenchimento de dois postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal da Força Aérea, correspondentes à categoria de assistente da carreira especial médica — área hospitalar (urologia).

Depois de homologada por despacho do Director do Pessoal da Força Aérea, em exercício de funções, de 3 de Agosto de 2010, torna-se pública a lista de classificação final do procedimento concursal institucional externo para assistente na área hospitalar (urologia), aberto pelo aviso n.º 6822/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 6 de Abril de 2010:

- 1.º Paulo Ferreira de Matos Guimarães — 19 valores
- 2.º António Manuel Garcias Soares — 17,5 valores

Nos termos do n.º 35 do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, do acto de homologação cabe recurso hierárquico dirigido ao General Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, a interpor no prazo de 10 dias úteis e enviado por correio registado com aviso de recepção, para Direcção de Pessoal da Força Aérea — Repartição de Pessoal Civil, Avenida Leite de Vasconcelos, n.º 4, Alfragide, 2614-506 Amadora.

Data: 03 de Agosto de 2010. — O Chefe da Repartição de Pessoal Civil, *Tenente-Coronel José Manuel Pereira Martins*.

203559265

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 12760/2010

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2009, de 17 de Agosto, autorizou a realização da despesa inerente à aquisição de 95 veículos operacionais de protecção e socorro, de diversa tipologia, destinados aos corpos de bombeiros, determinando, para o efeito, o recurso ao procedimento pré-contratual de ajuste directo.

Apesar de o Conselho de Ministros, através da referida resolução, ter delegado no Ministro da Administração Interna, ao abrigo do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, a competência para a prática de todos os actos no âmbito do mencionado procedimento de ajuste directo, a cessação de funções do XVII Governo Constitucional e a consequente mudança dos titulares do órgão delegante implicaram a caducidade de tal delegação de competências, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 40.º do Código do Procedimento Administrativo.

Tornou-se, deste modo, necessário renovar essa delegação de competências, pelo que o Conselho de Ministros, através da resolução n.º 7/2010, de 12 de Abril, delegou, com a faculdade de subdelegação, ao abrigo do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, no Ministro da Administração Interna a competência para a realização dos actos a praticar no âmbito do procedimento de ajuste directo para a aquisição de 95 veículos operacionais de protecção e socorro para os corpos de bombeiros, autorizado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2009, de 17 de Agosto, bem como para a outorga do respectivo contrato.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 36.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e da Resolução do Conselho de Ministros 7/2010, de 12 de Abril, determino:

1 — Subdelegar no presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC), major-general Arnaldo Cruz, todas as competências que me foram atribuídas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 7/2010, de 12 de Abril, para a realização dos actos a praticar no âmbito do procedimento de ajuste directo para a aquisição de 95 veículos operacionais de protecção e socorro para os corpos de bombeiros, autorizado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 68/2009, de 17 de Agosto, bem como para a outorga do respectivo contrato.

2 — Ratifico todos os actos praticados pelo presidente da ANPC, major-general Arnaldo Cruz, no âmbito das competências previstas no